**CONTRATO/ADITIVO 64/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2017.**

Termo Aditivo ao Contrato n° 48/2017, visando à adequação da respectiva Planilha de Custos, para adição de quantidades e itens, que entre si celebram o Município de Guatambu – SC e a Empresa DESTRA CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DESTRA CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME,** com sede na Rua Av. João Batista Dal Piva, nº 888, Bairro Centro, no Município de Guatambu - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.321.707/0001-56, neste ato representada pelo Sr. MARCELO ALVES DA ROSA, inscrito no CPF sob o nº 007.200.789-38, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 47/2017, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 07/2017, em observância ao que preceitua a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação superveniente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Ficam acrescidos os quantitativos constantes na planilha de Custos e formação de preços que integram o contrato 48/2017, os itens de acordo com as quantidades e valores constantes da planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 O presente termo aditivo decorre da necessidade de alterações para melhorias e correções de alguns itens da planilha orçamentária e dos projetos executivos da obra, conforme parecer técnico, emitido pelo setor de Engenheira do Município responsável pela elaboração do projeto básico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O Contrato nº 48/2017 sofrerá uma adição de R$ 1.294,31 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) passando, assim, a ter o valor global de R$ 20.024,80 (vinte mil vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com duas testemunhas.

Guatambu - SC, 07 de julho de 2017.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA DESTRA CONSTRUTORA, COMERCIO E**

PREFEITO MUNICIPAL **SERVIÇOS LTDA -ME**

CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1) -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: